

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a WESLEY VIEIRA DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de fevereiro de 2008. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a MAJ QOPM RG 18355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM do cargo em comissão de Assessor de Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 1º TEN QOPM RG 13827 MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORRÊA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 15402 MARCELO DE SIQUEIRA RÉGO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP PM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP PM RG 26287 MARCELO MANGAS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP PM RG 24944 MARCELO DE ARAÚJO PRATA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP PM RG 24944 MARCELO DE ARAÚJO PRATA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CAP QOPM RG 24958 SILVANA DE SOUZA CASTRO do cargo em comissão de Assessor de Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CAP QOPM RG 12158 ANA CLÁUDIA AMATO BILÓIA BARROS do cargo em comissão de Assessor de Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CAP QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF do cargo em comissão de Assessor de Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2008

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº 0788, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 313.483,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 313.483,00 (Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
732012369512364899 - PARATUR	0261	339039	1.400,00
761010412201254534 - CIDS	0101	339030	20.000,00
761010412201254534 - CIDS	0101	339036	30.000,00
761010412201254534 - CIDS	0101	339037	12.000,00
761010412201254534 - CIDS	0101	339039	76.083,00
761010421212464900 - CIDS	0101	339036	78.000,00
761010421212464901 - CIDS	0101	339030	2.000,00
761010421212464901 - CIDS	0101	339039	50.000,00
761010433112016004 - CIDS	0101	339039	44.000,00
TOTAL			313.483,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	312.083,00
732012369512364876 - PARATUR	0261	339039	1.400,00
TOTAL			313.483,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0807, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 9.206.463,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.206.463,27 (Nove Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112344867 - SAGRI	0306	339036	2.000,00
141012060112344867 - SAGRI	0306	339039	11.381,86
141012060112344867 - SAGRI	0306	339047	400,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	5.192.681,41
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	4.000.000,00
TOTAL			9.206.463,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0768, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.969.382,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" e "c", da Lei Orçamentária nº 7.095 de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.969.382,27 (Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
822011339211812578 - IAP	0660	339036	40.000,00
822011339211812578 - IAP	0660	339047	8.000,00
822011339211812578 - IAP	0660	339039	29.999,80
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	6.091.382,47
151011339211812596 - SECULT	0101	334041	145.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	593.384,50
151011339211812596 - SECULT	0101	339030	2.940,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	14.075,50
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	44.600,00
TOTAL			6.969.382,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.999,80 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) apurado no Balanço Patrimonial do exer-